



1480861

00135.200014/2019-14

## TERMO ADITIVO Nº 2/2020-SEI

PROCESSO Nº 00135.200014/2019-14

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 25/2019-SEI, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO  
DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS  
DIREITOS HUMANOS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA  
DE ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, E A  
EMPRESA FACHINELI  
COMUNICAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/ DF, inscrito no CNPJ sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pela Subsecretaria de Orçamento e Administração Substituta, Senhora **TATIANA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº 1.884.688- SSP/DF e do CPF nº 926.260.091-72, designada por meio da Portaria nº 213, de 9 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 13 de abril de 2020, por Subdelegação de Competência fixada no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 25 de maio de 2020,e de outro lado a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, sediada na Avenida Maranhão, 1320, sala 101 e 102, "B", Santa Maria, Uberaba/MG, CEP 38.050-470, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, sócio administrador, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.038.819 PC/MG e CPF nº 012.516.756-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.200014/2019-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 25/2019-SEI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 25/2019-SEI, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **26 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 35.278,80** (trinta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao período de 12 (doze) meses, conforme

demonstrado:

GRUPO	ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD DE SENHAS	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL
01	1	Correio Braziliense	Mensal	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
	2	O Globo	Mensal	12	R\$ 82,44	R\$ 989,28
	3	Folha de São Paulo	Mensal	12	R\$ 245,76	R\$ 2.949,12
	4	Estado de São Paulo	Mensal	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
	5	Valor Econômico	Mensal	5	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
	6	VEJA	Mensal	12	R\$ 248,28	R\$ 2.979,36
	7	ISTO É	Mensal	12	R\$ 408,24	R\$ 4.898,88
	8	ÉPOCA	Mensal	12	R\$ 374,88	R\$ 4.498,56
	9	CARTA CAPITAL	Mensal	5	R\$ 287,45	R\$ 3.449,40
	10	GAZETA DO POVO	Mensal	7	R\$ 171,85	R\$ 2.062,20
	11	CRUZOÉ	Mensal	8	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
	12	O ANTAGONISTA	Mensal	8	R\$ 248,00	R\$ 2.976,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 35.278,80</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PTRES: 174802

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 14.122.0032.2000.0001

Natureza da Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1. Conforme negociação realizada entre as partes com documento acostado aos autos (SEI 1478179), a CONTRATADA, para fins de prorrogação do prazo de vigência contratual, manifestou renúncia formal expressa e inequívoca do direito ao Reajuste de Preços, relativo à primeira anualidade do Contrato Administrativo n.º 25/2019-MMFDH, mantendo-se os valores fixos e irreajustáveis.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de Autorização da Subsecretaria de Orçamento e Administração, Substituta da Secretaria Executiva do CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 25 de maio de 2020 e encontra amparo legal no art. e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c com a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, assinado pelas partes abaixo.

**TATIANA FERNANDES DA SILVA**

Subsecretária de Orçamento e Administração, Substituta

**CONTRATANTE**

**ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**

Fachineli Comunicação Ltda

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 20/11/2020, às 16:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Fernandes da Silva, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, Substituto(a)**, em 20/11/2020, às 16:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1480861** e o código CRC **257F59F6**.